

## **EDITAL Nº 04/2019 – VRPPG/UPF**

### **PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS – 2019**

O Vice-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições, torna público o edital para seleção de beneficiários do Programa de Apoio à Participação em Eventos da Vice-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – VRPPG, para o segundo semestre de 2019.

#### **1. DA FINALIDADE E DO OBJETO DO APOIO**

**1.1.** Este edital tem como finalidade apoiar a participação de docentes da Universidade de Passo Fundo, vinculados aos programas de pós-graduação *stricto sensu* ou credenciados no Quadro de Professores Pesquisadores – QPP com ao menos 16 horas de pesquisa aprovadas, em eventos de caráter científico, tecnológico e de inovação, realizados no Brasil ou no exterior, no período de 01/07/2019 a 31/12/2019.

**1.2.** Para fins do presente edital serão acolhidas somente solicitações de auxílio para participação em eventos de caráter internacional realizados no exterior ou no Brasil, e eventos de caráter nacional realizados no Brasil.

**1.3.** São considerados eventos de caráter internacional aqueles com comitês científicos compostos por representantes de diferentes países, organizados por associações científicas de abrangência internacional ou por instituições de ensino e pesquisa.

**1.4.** São considerados eventos de caráter nacional aqueles com comitês científicos compostos por representantes de diferentes estados brasileiros, organizados por associações científicas de abrangência nacional ou por instituições de ensino e pesquisa.

#### **2. REQUISITOS E PRAZO PARA A SOLICITAÇÃO**

**2.1.** Somente poderá se inscrever no presente edital o docente que cumprir os seguintes requisitos e condições:

- Ter a participação no evento prevista no planejamento que foi informado à VRPPG pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* ou, individualmente, pelos professores credenciados no QPP, em abril de 2019;
- Estar vinculado a um programa de pós-graduação *stricto sensu* na categoria de docente permanente ou pertencer ao Quadro de Professores Pesquisadores (QPP) com ao menos 16 horas de pesquisa aprovadas, no período de utilização do auxílio;
- Ter sido formalmente selecionado ou convidado pela organização do evento para publicação e/ou apresentação oral de trabalho científico ou conferência;
- Ter domínio do idioma do evento.

**2.2.** As solicitações deverão ser feitas por meio de processo administrativo, no qual deverão constar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Material informativo sobre o evento;
- Carta de aceitação ou carta-convite referente à publicação e/ou apresentação de trabalho científico ou conferência;
- Cópia do trabalho a ser publicado e/ou apresentado.

**2.3.** As solicitações de auxílio poderão ser encaminhadas até a data limite de 30/11/2019 ou até a utilização integral da verba orçamentária disponível para o presente edital, porém sempre antes da realização do evento.

### **3. FORMA DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

**3.1.** O presente Edital prevê a aplicação de recursos financeiros no valor global estimado de até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), provenientes do orçamento da Universidade de Passo Fundo para o corrente ano.

**3.2.** Poderão ser concedidos auxílios de até cinco mil e quinhentos reais (R\$ 5.500,00), conforme os limites definidos na tabela apresentada a seguir:

Região ou país de realização do evento	Valor limite do auxílio em Reais
Brasil	R\$ 2.000,00
América do Sul	R\$ 3.000,00
América do Norte, América Central e África	R\$ 4.500,00
Europa	R\$ 5.000,00
Ásia e Oceania	R\$ 5.500,00

- 3.3. Os auxílios serão concedidos na forma do ressarcimento de despesas realizadas até os limites estipulados no item 3.2, mediante apresentação de documentos comprobatórios originais.
- 3.4. A solicitação de ressarcimento deverá ser encaminhada após a realização do evento e deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, de comprovação da participação no evento.
- 3.5. Serão aceitos documentos comprobatórios de despesas com inscrição, passagens aéreas e terrestres, hospedagem e alimentação.

#### **4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 4.1. As solicitações de auxílio serão analisadas pela VRPPG, em regime de fluxo contínuo, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 2, bem como os critérios técnicos de priorização definidos no item 5 deste edital.
- 4.2. Os resultados das análises, indicando, de forma fundamentada, a aprovação ou não da concessão do auxílio, serão comunicados diretamente aos solicitantes.
- 4.3. Os contemplados deverão comunicar formalmente, via e-mail, à VRPPG, em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado, a aceitação ou a desistência do auxílio.
- 4.4. Informações sobre os auxílios concedidos, incluindo nome do beneficiário, identificação do evento e valor limite concedido, serão divulgadas de forma contínua e atualizada para toda a comunidade acadêmica.

#### **5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PRIORIZAÇÃO**

- 5.1. Serão aceitas no máximo duas solicitações por docente, uma para participação em evento no exterior e uma para evento em território brasileiro.
- 5.2. Na análise das solicitações de auxílio, será priorizada a participação dos docentes em eventos de caráter internacional realizados no exterior e, em um segundo momento, em eventos de caráter internacional realizados em território brasileiro.
- 5.3. Também se buscará, em um primeiro momento, garantir que sejam contemplados ao menos um docente de cada programas de pós-graduação *stricto sensu*, o que poderá

implicar, a critério da VRPPG, na limitação do número de auxílios concedidos por programa.

- 5.4.** Na análise das solicitações poderão ser considerados critérios adicionais como a relevância e pertinência do evento em relação às linhas de pesquisa desenvolvidas pelo docente e a produção qualificada relacionada ao tema do evento cadastrada no currículo Lattes nos últimos quatro anos.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1.** Após o encerramento do prazo mencionado no item 2.3, e havendo recurso orçamentário disponível, poderá, a critério da VRPPG, ser realizada uma chamada complementar a este edital, para solicitações de ressarcimentos de despesas referentes à participação em eventos ocorridos durante o primeiro semestre de 2019.
- 6.2.** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Passo Fundo, 01 de julho de 2019.

Prof. Dr. Antonio Thomé  
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade de Passo Fundo.